



PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
CEP 39243-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Coronel Francisco Mascarenhas, 76, Centro - Telefone: (38) 3723-1103
Site: www.inimutaba.mg.gov.br



LEI Nº 757, DE 5 DE MARÇO DE 2021

Autoriza a Prefeitura Municipal de Inimutaba a promover a regularização do “Loteamento Bairro Jardim São Geraldo”.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Inimutaba autorizada a promover, por meio de ato próprio, a regularização do parcelamento do solo denominado “Loteamento Bairro Jardim São Geraldo”, localizado no Bairro Jardim São Geraldo, em Inimutaba.

Art. 2º Fica declarado núcleo urbano informal consolidado, o loteamento de que trata o art. 1º, com área definida na planta de parcelamento georreferenciada e no memorial descritivo anexos, que fazem parte integrante dessa Lei.

Art. 3º Para fins de aprovação do projeto de loteamento de que trata esta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a dispensar, excepcionalmente:

I - as exigências relativas ao percentual de áreas destinadas ao uso público ou às dimensões dos lotes definidos na legislação de parcelamento do solo urbano;

II - as exigências estabelecidas nos arts. 5º a 16 da Lei Municipal nº 49, de 24 de setembro de 1979;

III - a fixação das diretrizes previstas nos arts. 6º e 7º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e nos arts. 17 a 20 da Lei Municipal nº 49, de 1979.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 5 de março de 2021.


Emersomm Danezzi
Prefeito